

---

## EVALUACIÓN Y SU IMPACTO PORTUGAL

Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura y Helder Jorge Ferreira  
*Agrupamiento de Escuelas "Daniel Sampaio"*  
*y Dirección General de Educación, Ministerio de Educación y Ciencia*

A avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas pelo aluno. A avaliação tem, assim, por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos, bem como da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico e secundário. Esta verificação é feita de acordo com os critérios de avaliação aprovados em conselho pedagógico da escola, sendo operacionalizados pelos professores e alunos, para, em conjunto, melhorar o ensino e suprir as dificuldades de aprendizagem.

Em Portugal, o processo de avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

No que se refere à avaliação formativa, esta assume um carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui a avaliação sumativa interna e a avaliação sumativa externa. A avaliação sumativa interna realiza-se no final de cada período letivo e é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas. No 1º ciclo do ensino básico, expressa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática, no 4º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5. Nos 2º e 3º ciclos, a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, correspondendo o nível 3 ao nível mínimo para obtenção de aproveitamento na disciplina. No ensino secundário, a avaliação sumativa interna expressa-se numa escala de 0 a 20, em todas as disciplinas, correspondendo o nível 10 ao nível mínimo para obtenção de aproveitamento na disciplina. A avaliação sumativa interna pode ainda ser efetuada através de provas de equivalência à frequência, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo, para alunos autopostos.

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito e compreende a realização de provas finais de ciclo nos 4º, 6º e 9º anos de escolaridade, nas disciplinas de Português e de Matemática, e a realização de exames finais nacionais, no ensino secundário, por parte dos alunos dos cursos científico-humanísticos. Estes alunos realizam, obrigatoriamente, no ano terminal de cada uma das disciplinas, exame na disciplina de Português, na disciplina trienal (12º ano) e nas duas disciplinas bienais da componente da formação específica (11º ano).

A avaliação sumativa dá, assim, origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno.

No que se refere aos resultados escolares, tem-se verificado desde 2000/2001 uma evolução positiva na taxa de transição/ conclusão em todos os níveis de ensino e ciclo, com maior ênfase no ensino secundário, onde se registou um aumento de 20,4%.

Tendo em consideração que a avaliação deve também contribuir para o conhecimento mais profundo do estado geral do ensino, em Portugal, a monitorização, análise, publicação dos resultados escolares e elaboração de relatórios é efetuada por várias entidades, nomeadamente: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC); Direção-Geral da Educação (DGE), designadamente pelo Júri Nacional de Exames (JNE); Instituto de Avaliação Educativa I.P. (IAVE, I.P.); Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) e pelos próprios Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas.

